



TERMO DE ERRATA

ERRATA AO EDITAL Nº 051/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

O Município de Casa Grande/MG torna pública a presente errata ao edital referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, artigos de uso doméstico e institucional, mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos e acessórios destinados às diversas Secretarias Municipais.

1. DA ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DO ITEM 30

No Anexo I — Termo de Referência, o descritivo do item 30 fica alterado nos seguintes pontos:

Quanto à classificação e à capacidade de carga, onde se lê:

"CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 120 KG."

Leia-se:

"CLASSIFICAÇÃO: CLASSE B — USO IRRESTRITO, DESTINADA AO USO GERAL E INTENSIVO, ADEQUADA À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À PORTARIA INMETRO Nº 166/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, INCLUSIVE AOS REQUISITOS TÉCNICOS E ENSAIOS APLICÁVEIS À CLASSE B, COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE MÁXIMA ADMISSÍVEL DECLARADA PELO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 120 KG, SEM PREJUÍZO DOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA EXIGIDOS PARA A REFERIDA CLASSE."

Quanto às características dos pés, onde se lê:

"PÉS: COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU BASE REFORÇADA PARA MAIOR ESTABILIDADE."

Leia-se:

"PÉS: COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU BASE REFORÇADA PARA MAIOR ESTABILIDADE, ADMITIDO REFORÇO INTEGRADO À PRÓPRIA ESTRUTURA MONOBLOCO E MOLDADO DE FÁBRICA, DESDE QUE ASSEGURADAS A ESTABILIDADE E A SEGURANÇA DURANTE O USO. NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DE SAPATAS ANTIDERRAPANTES ADICIONAIS QUANDO O PRODUTO POSSUIR BASE REFORÇADA QUE ATENDA À EXIGÊNCIA."

Permanecem mantidas as demais especificações, a quantidade e a unidade de



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



fornecimento do item 30.

2. DA REABERTURA DO PRAZO E DA NOVA DATA DA SESSÃO

Em razão da alteração das especificações técnicas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

As datas previstas no item 2 do edital ficam substituídas pelas seguintes:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia **09/10/2026**.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia **26/10/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia **26/10/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: <https://casagrande.licitapp.com.br/>

Fica substituída a data anteriormente prevista para a sessão, em 13/10/2026, às 10h.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos que não conflitem com esta errata.

Esta errata e o edital retificado serão disponibilizados pelos mesmos meios utilizados na divulgação inicial do certame.

Casa Grande/MG, 09 de outubro de 2026.

Juliana Rúbia de Resende
Agente de Contratação